CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13, certifica para os devidos fins que a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, CNPJ nº 82916826/0001-60, informou a implantação/operação/atividade PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM COM CAMADA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, de uma área total de 3.077,41 m², extensão de 248,08 na RUA IRIO GHISLANDI e 191,55 m na RUA ALFREDO NAZARI, Bairro BORTOLOTTO, do Município de Nova Veneza, qual não integra listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 13/2012 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental pela FUNDAVE ou Cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06.

Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente e não se situar em área de preservação permanente, e possuir inscrição no Cadastro Ambiental Rural, se imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI).

A FUNDAVE poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

A presente Certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 13/2012 e suas alterações.

Nova Veneza, 21 de Fevereiro de 2016.

Juliano Mondardo Dal Molin

Presidente da FUNDAVE

Rua José Canela, 64 - Centro - CEP: 88865-000 - Nova Veneza - SC E-mail: fundave@novaveneza.sc.gov.br